



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 929, DE 04 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2025, o valor de R\$ 389.505,59 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), à seguinte dotação:

02.001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0402.2.006 – Atividades da Administração Geral
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 389.505,59
(Fonte 2500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 25% do valor total.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 04 de abril de 2025


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 04/04/25 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

